



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Tipo: MENOR PREÇO

Processo Interno: 267/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário destinado ao funcionamento da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura por meio do Termo de Compromisso nº 0363.365-71/2012/Ministério da Cultura/Caixa , conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

OBS.: Os possíveis esclarecimentos ou retificações serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, e no Diário Oficial de Minas Gerais.



NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, na Sala de Licitações localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, em Sabará, Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa para atender o objeto contemplado na cláusula 2ª deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 065/2018, do dia 02 de janeiro de 2018. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário destinado ao funcionamento da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura por meio do Termo de Compromisso nº 0363.365-71/2012/Ministério da Cultura/Caixa, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão concorrer aos itens licitados, exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

3.1.1– Caso não compareçam no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos para os itens constante do anexo I, os mesmos serão abertos para ampla concorrência.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensão de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Sabará;

3.2.2 - declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

3.2.4 - Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - não atendam ao estipulado no subitem 3.1 deste Título.



3.3 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.4 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(a) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.1.1.1 - Local da sessão pública do pregão presencial: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará, localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, Sabará, MG;

4.1.1.2 - Data da sessão pública do pregão presencial: **16/03/2018**

4.1.1.3 - Horário da sessão pública do pregão presencial: **09h00min**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....</p>
--

4.2 – A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definido neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.



5.2.1 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2.2 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos artigos 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede do licitante;

b) se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede do licitante.

c) Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, consoante modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)) , art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.	
Data e local _____	
(Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal)	

5.4 - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º. _____.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.5 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo adiante:

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (n.º do CNPJ), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sabará (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Data e local

Assinatura*

(Nome do Declarante, CI e CPF)

* Reconhecer firma

5.6- A declaração de que trata a cláusula 5.4 deverá ser apresentada FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento ou, quando não houver interesse de apresentar credenciamento, junto com os envelopes da Proposta Comercial e de Habilitação.

5.7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 - A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.9 – Não será permitida a inclusão de novos documentos após o encerramento da fase de credenciamento.



6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, CNPJ, endereço, inscrição estadual e/ou municipal, telefone/fax, e-mail e demais dados da empresa proponente e de seu representante legal;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e de que a licitante está acordo com todas as normas editalícias para obtenção de propostas e seus Anexos.

6.1.4 – O preço oferecido sobre a referência fixada no Anexo I deste Edital.

6.2 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

6.2.1 - Ocorrendo divergências entre o preço unitário dos itens e os preços totais dos itens ou dos lotes ou da proposta, prevalecerá o valor dos preços unitários, com a respectiva correção dos preços totais. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.3 – Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

6.4 – A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, podendo o proponente cotar aqueles lotes que forem de sua conveniência.

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;



7.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.6 - Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.2.2 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante emitida pelo órgão competente e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da “Certidão Conjunta Negativa ou positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais”.

7.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa ou Certidão de Regularidade para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante aquela Justiça.

7.2.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

7.2.4.2 - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.2.4.3 - O prazo previsto no subitem 7.2.4.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

7.2.4.4 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1 - Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
<p>A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p>
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal



DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador do Documento de Identidade nº, DECLARA, sob as penas
da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Qualificação: -----.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.6.1.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.6.2 - O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7.6.3 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7.6.3.1 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.



8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados na cláusula 4ª deste Edital, será aberta a sessão de Pregão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes interessados em participar do certame.

8.2 – Conjuntamente com os documentos a que alude a cláusula 5ª, os licitantes entregarão ao(à) pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.4.1 - Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.4.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço para participarem dos lances verbais.

8.4.3 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4.3.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - DOS LANCES VERBAIS

8.5.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.5.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema determinará a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.5.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



8.6 – JULGAMENTO

8.6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da aquisição

8.6.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da aquisição, esta poderá ser aceita.

8.6.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6.3.1- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

8.6.3.2 - Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

8.6.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

8.6.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.6.6 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.6.6.1 – O(A) pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.6.2 - Realizada nova oferta de preço, nos termos do subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



8.6.6.3 - Sendo aceitável a nova oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6.6.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no item 7.2.5.1, para a devida e necessária regularização.

8.6.6.3.2 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP regularizar sua documentação fiscal, o(a) pregoeiro(a) deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances em referência.

8.6.6.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.6.6.5 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.6.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.6.6 - Caso não haja Micro Empresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

8.6.6.7 - O disposto no item 8.6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

8.6.7 - Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8.8 - A contar do dia da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula 6ª deste Edital, por fax ou por meio eletrônico.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados na sede da Sala de Licitação, localizada à Rua Comendador Viana, nº 119- Centro/ Sabará, em 03 (três) dias úteis, no horário de 09 às 12 horas ou de 13 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

9.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou por e-mail.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a manifestação de intenção de interposição dos mesmos, sem que tenha havido manifestação dos licitantes, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:

11.1.1 – A Secretaria gestora do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite. Os pagamentos serão processados em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal juntamente com a CND/INSS(Certidão Negativa de Débito – INSS), CRF/FGTS (Consulta de Regularidade do empregador) e CNDT(Certidão negativa de Débito Trabalhista), pela Secretaria Municipal da Fazenda.



11.1. 2 - Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

11.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

11.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 02.018.001.13.391.1301.1042 4490521700, ficha nº 734, 02.018.001.13.391.1301.2042 3390302600, ficha nº 745 e/ou por rubrica equivalente no exercício ulterior.

12 - PRAZO DE ENTREGA

12.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste Edital.

12.2 - O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

12.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

12.3 - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo “RECEBIDO”, o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceito definitivamente.

12.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

12.5 - Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar;

13.1.4 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;



13.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.

13.3 - As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 13.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1.1 - Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

13.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

13.4.1.4 - Não mantiverem a proposta ofertada.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

14.2 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2.1 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, ao Pregoeiro, endereçados à Prefeitura Municipal de Sabará, localizada na Rua Comendador Viana, n.º119, Centro. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail licitacao@sabara.mg.gov.br.

14.2.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

14.2.3 - A resposta aos esclarecimentos ou consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes por e-mail e poderão ser divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Sabará na internet.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que assim desejarem;



14.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão;

14.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

14.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão;

14.7 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão;

14.9 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

14.10 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.11 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as informações referentes a esta licitação no site www.sabara.mg.gov.br, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Sabará, 02 de março de 2018.

Hélio César de Miranda Resende
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição Ampliada	UNID	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	<p>MESA RETANGULAR 1400X950X740MM MESA RETANGULAR 1400X950X740MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1400MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 950MM +/- 30MM ALTURA: 740MM /- 10MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXÉ.</p> <p>02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE</p>	UN	4	R\$593,00	R\$2.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p>				
002	<p>MESA RETANGULAR 1300X750X740MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1300MM +/- 40MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 750MM +/- 40MM ALTURA: 740MM +/- 20MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUÁTROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA,</p>	UN	24	R\$575,50	R\$13.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p>				
003	<p>MESA RETANGULAR 1400X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO MEDIDAS E TOLERÂNCIAS:</p> <p>LARGURA: 1400MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 600MM +/- 30MM ALTURA: 740MM +/- 10MM</p> <p>TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS</p>	UN	3	R\$770,50	R\$2.311,50



LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS.

PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. GAVETEIRO FIXO: GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CAIXA E FRENTE DA GAVETA EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MESMA COR DO TAMPO E PAINEL FRONTAL, FIXADO AO TAMPO DO LADO ESQUERDO. AS FRENTE DE GAVETAS DEVERÃO TER AS BORDSA BOLEADAS EM 90° EM POST FORMING E LATERAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE PVC DE 2MM. GAVETA COM QUADRO E FUNDO EM CHAPA METÁLICA EM AÇO LAMINADO A FRIO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA CO MMEDIDAS APROXIMADAS DE CORPO DE 36CM (LARG.) X 40CM (PROF.) X 8CM (ALT.) COM TRATAMENTO ANTI-FERRIGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. POSSUI FECHADURA LATERAL COM CHAVE ARTICULÁVEL ANTI-QUEBRA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS 03 GAVETAS COM 02 CHAVES. AS GAVETAS DEVEM SER DESLIZANTES SOBRE TRILHOS EM AÇO LEVE BRANCO E SUAVE DESLIZAMENTO, QUE PERMITA A ABERTURA TOTAL DA GAVETA. OS PUXADORES DEVERÃO SER DO TIPO CONHA EM AÇO ESCOVADO DE 9,6MM EM TODAS AS GAVETAS.

ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS



(ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.

02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004	MESA RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO 900X1200X710MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1200MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 900MM +/- 30MM ALTURA: 710MM +/- 20MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: 02 CAVALETES EM AÇO ABNT 1008/1020, AUTOPORTANTE, COMPOSTA POR DOIS PÉS LATERAIS, DUAS TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO LONGITUDINAL E 1 CALHA BERÇO CENTRAL. OS PÉS LATERAIS DEVERÃO TER FORMATO DE CAVALETE CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO 60 X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM SEM EMENDA APARENTE COM SAPATA NIVELADORAS PARA POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. AS TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO PARALELAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO 60 X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FIXADAS AOS PÉS LATERAIS ATRAVÉS DE METÁLICO SOLDADO AO MESMO. A FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS AO METÁLICO SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA É FEITO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI PÓ ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE 200/220°, E TRATADAS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO.	UN	16	R\$387,50	R\$6.200,00
005	MESA DE CENTRO CIRCULAR DIÂMETRO 600MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 600MM +/- 20MM ALTURA: 380MM +/- 10MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC	UN	2	R\$352,50	R\$705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>FLEXÍVEL 25 MM C/ ALMA.</p> <p>PÉS: BASE EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM TUBO CENTRAL DE NO MÍNIMO 80MM DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,5MM) NO MÍNIMO, COM ACABAMENTO CROMADO, E 5 PÉS COM SAPATAS DE APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADOREGULADORAS. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO, E COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, TINTA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA.</p>				
006	<p>MESA DE EXPOSIÇÃO 1600X700X750MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1600MM +/- 50MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 700MM +/- 50MM ALTURA: 750MM +/- 50MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: COM 04 PÉS TUBULARES DE SEÇÃO QUADRADA DE 40X40X1,5MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO CHAPA #14 (2,0MM) DOBRADO E PUNÇIONADO. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>	UN	1	R\$570,00	R\$570,00
007	<p>ESTANTE MÉDIA ABERTA 860X478X1260MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 860MM +/- 60MM PROFUNDIDADE: 478MM +/- 40MM ALTURA: 1260MM +/- 60MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA,</p>	UN	1	R\$417,50	R\$417,50



REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS, EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE.

COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

008	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO 940X504X1600MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 940MM +/- 50MM PROFUNDIDADE: 504MM +/- 50MM ALTURA: 1600MM +/- 10MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (3 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA, FIXADA NA PORTA DO LADO DE DIREITO DE QUEM UTILIZA O ARMÁRIO E NA</p>	UN	16	R\$722,50	R\$11.560,00
-----	--	----	----	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>PORTA DO LADO ESQUERDO DOIS BATENTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO FOSCO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK OU EQUIVALENTE DE MESMO DESEMPENHO NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM:AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS:TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>				
009	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E RODÍZIOS MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 520MM +/- 20MM ALTURA: 550MM +/- 10MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. POSSUI 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS. GAVETAS: TRÊS GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA</p>	UN	1	R\$477,25	R\$477,25



ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK, OU EQUIVALENTE, NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS.

MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR, DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM ACABAMENTO PRETO LISO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

010	<p>ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA 1000X320X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE, COMPOSTA POR:</p> <p>.04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA NO 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS).</p> <p>.01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO.</p> <p>. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPEU), CONFECCIONADO EM CHAPA NO 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA NO 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO.</p> <p>ACABAMENTOS:</p> <p>TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p>	UN	9	R\$667,25	R\$6.005,25
011	<p>ESTANTE UMA FACE 1000X320X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM</p>	UN	3	R\$545,00	R\$1.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE 2,00 (DOIS) METROS, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE "U", FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; OITO PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

012	<p>ESTANTE-CARRINHO MÓVEL 400X350X650MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 650MM +/- 40MM LARGURA: 400MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 350MM +/- 40MM TAMPO SUPERIOR:</p> <p>TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. 01 PRATELEIRA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. POSSUI 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS.</p>	UN	2	R\$535,00	R\$1.070,00
013	<p>ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 580MM +/- 20MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE 2,00 (DOIS) METROS,</p>	UN	15	R\$750,00	R\$11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE U, FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; OITO PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p>				
	<p>BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA NO 18 (1,20MM). DOBRADO EM FORMA DE "L" COM 1 (UMA) FENDA EM FORMA DE RETÂNGULO DISTRIBUÍDO AO LONGO DA PEÇA. ABA LATERAL E INFERIOR PARA SINALIZAÇÃO COM 25MM DE LARGURA. SIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 130MM + 25MM DA ABA, BASE: 130MM.</p>				
014	<p>PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO,</p>	UN	72	R\$28,00	R\$2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.				
015	<p>CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050MM +/- 20MM LARGURA: 530MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 20MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: ? 02 (DUAS) ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). ? 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA. ? 02 (DOIS) SUPORTES PARA RODAS CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM), COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE 3" DE DIÂMETRO. ? CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 170 KG. ACABAMENTOS: APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR A SER DETERMINADA.</p>	UN	1	R\$910,00	R\$910,00
016	<p>CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA ASSENTO/ENCOSTO: SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO NAS CORES PRETO OU CINZA, TENDO O APOIA BRAÇOS INTEGRADO AO ENCOSTO EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA. ASSENTO COM 445MM DE PROFUNDIDADE POR 450MM DE LARGURA, COM BORDAS LEVEMENTE CHANFRADA. ENCOSTO DE FORMATO CÔNCAVO COM ALTURA DE ESPALDAR DE 150 MM. AMBOS SEPARADOS E FIXADOS A ESTRUTURA DE BASE DE CONCEPÇÃO TRAPEZOIDAL E EMPILHÁVEL. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³.</p>	UN	147	R\$296,25	R\$43.548,75



ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO (MEDIDAS EXTERNAS) DE 740MM.

BASE: FIXA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, PRODUZIDA EM AÇO TREFILADO ABNT 1008/1020, COM DIÂMETRO DE 12MM. RECEBE TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIELESTÁTICA. EQUIPADA COM DESLIZADORES INJETADOS EM POLICARBONATO INCOLOR E ELEMENTO ESPAÇADOR EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA EVITAR DANOS A PINTURA EM SITUAÇÃO DE EMPILHAMENTO. BASE CONTA COM ELEMENTO DE LIGAÇÃO, EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ESCAMOTE AVEL, PERMITINDO UNIÃO COM OUTRAS CADEIRAS PARA FORMAÇÕES DE FILEIRAS CURVAS OU RETAS.

REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL NA COR PRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

017	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO ENCOSTO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICA-MENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ASSENTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ASSENTO COM 420MM DE ALTURA DO PISO A FACE SUPERIOR DO MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA E 530MM DE ALTURA NA REGULAGEM MÁXIMA. MOVIMENTO DO ASSENTO</p> <p>REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA</p>	UN	6	R\$667,25	R\$4.003,50
-----	--	----	---	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRRUÍDO, AUTO LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. BRAÇOS DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM POR BOTÃO DE ACIONAMENTO DISPOSTO NA PARTE INTERNA DO BRAÇO, COM CURSO PARA LIVRE REGULAGEM DE 40MM. CHAPA DE APOIO SUPERIOR EM AÇO ABNT 1008/1020 COM ESPESSURA DE 4,75MM SOLDADO NA PARTE SUPERIOR DA ALMA PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DO REVESTIMENTO DE POLIURETANO. O APÓIA BRAÇOS POSSUI MEDIDA FINAL ACABADA DE 210 X 65 X 22 MM REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIESTER E COM CARACTERÍSTICAS MONOELÁSTICA. GRAMATURA: 350 G/ML</p>				
018	<p>POLTRONA COM ASSENTO AUTO-BASCULANTE COM REVESTIMENTO EM CREPE POLTRONA COM ASSENTO AUTO-BASCULANTE COM REVESTIMENTO EM CREPE ENCOSTO E ASSENTO</p> <p>CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3. CAPA DE PROTEÇÃO/ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA</p>	UN	48	R\$967,25	R\$46.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE POSTERIOR. SISTEMA REBATÍVEL DO ASSENTO REALIZADO POR MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA DO ASSENTO COM ESPESSURA APROXIMADA 60MM E DO ENCOSTO COM ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO LOMBAR APROXIMADAMENTE 90MM. DIMENSÕES DO ASSENTO (+/- 20MM): PROFUNDIDADE APROXIMADA 470MM LARGURA APROXIMADA 450MM DIMENSÕES DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO APROXIMADA 740MM LARGURA APROXIMADA 470MM LATERAIS ESTRUTURA LATERAL INJETADA PELO PROCESSO DE GÁS ASSISTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR DA LATERAL (PÉ) CONSTITUÍDO POR TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 60X40MM. SAPATA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM LARGURA TOTAL DE 84 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM, PROVIDA DE FUROS PARA FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 245 MM. POSSUI NAS EXTREMIDADES SAPATA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONJUNTO DA ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 70 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). TAMPOS DE FECHAMENTO DAS LATERAIS EM INJETADOS EM POLIPROPILENO. PARTE SUPERIOR DA LATERAL DOTADO DE APÓIA-BRAÇO COM ALMA DE TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO PRÉ-POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM 250 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

019	<p>POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR ENCOSTO / ASSENTO ESTRUTURA INTERNA DUPLA COM MADEIRA COMPENSADA MEDINDO 18MM DE ESPESSURA COM COLAGEM TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DA MADEIRA LAMINADA COM ADESIVO A BASE DE URÉA-FORMOL E MOLDADAS ANATOMICAMENTE EM PRENSAS AQUECIDAS COM TEMPERATURA DE 90º E PRESSÃO INTERNA DE ATÉ 18KG/CM². O ASSENTO RECEBE PORCAS DENTADAS E CRAVADAS A MADEIRA NOS PONTOS ONDE SERÃO FIXADOS OS PARAFUSOS GARANTINDO A FIXAÇÃO DOS COMPONENTES SEM O AFROUXAMENTO DOS PARAFUSOS. ALMOFADAS COM POLIURETANO (PU) INJETADAS E MOLDADAS ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 59 E 55 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. FIBRO-ESPUMA EMPREGADA NO REVESTIMENTO NO PROCESSO DE COSTURA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS NO TECIDO. PERCINTAS ELÁSTICAS CRUZADAS. BASE ESTRUTURA DA BASE PRODUZIDA EM AÇO ABNT1008/1020, DE SEÇÃO OVAL COM 20,0 X 50,0MM E ESPESSURA 1,9MM, E COM ALMA INTERNA EM AÇO ABNT1008/1020 NAS MEDIDAS DE 12,8 X 15,8MM. POSSUI DESLIZADORES INJETADOS EM POLIAMIDA (PA66). REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. NA COR PRETA.</p>	UN	8	R\$725,00	R\$5.800,00
020	<p>BANQUETAS, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBREESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ASSENTO EM COMPENSADO MULTI-LÂMINAS, ESPESSURA DE 25MM, Ø= 300MM. LÂMINAS</p>	UN	9	R\$160,00	R\$1.440,00



COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL. AS LÂMINAS DEVEM SER PROVENIENTES DE CERNE DAS TORAS, ISENTAS DE NÓS, RESINAS NATURAIS, RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, 3/16" X 1 1/2" CABEÇA OVAL, ZINCADOS. BORDOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE SELADOR PARA MADEIRA SEGUIDO DE VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO. ACABAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO ASSENTO EM SELADOR PARA MADEIRA SEGUIDO DE VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO.

ESTRUTURA:

TUBO DE AÇO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE 22,3MM(7/8"), CHAPA 16(1,5MM).

PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICROMETROS. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO 100% INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.



021	<p>LIXEIRA ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 LATERAIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. DUAS LATERAIS E FUNDO QUE FORMAM UMA ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90 MM) DE ESPESSURA. COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>	UN	16	R\$159,75	R\$2.556,00
-----	--	----	----	-----------	-------------

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser fornecido e montado/instalado na Praça do Ceu's (Centro de Artes e Esportes Unificados) de Sabará, localizado na Rua Amazonas, nº 15 – Bairro Vila Rica – Sabará/MG

2. PRAZOS DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da ordem de fornecimento a ser emitida pela secretaria gestora do contrato.

3. DA FISCALIZAÇÃO

O órgão responsável pela fiscalização da entrega do objeto será a Secretaria Municipal de Cultura, sob a responsabilidade do servidor Ricardo Ramalho de Paula – matrícula 25.346.

4. CONTATOS

E-mail: cultura@sabara.mg.gov.br
Telefones: (31) 3674-1561

5. AMOSTRA

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar catálogos de todos os itens licitados.

6. GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia de 01 (um) ano.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Inscrição Estadual			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
LOTE/ITEM, conforme especificação técnica do lote/item do Anexo I do Edital.	VALOR (ES) UNITÁRIO (S)		VALOR (ES) TOTAL (IS)
	Marca		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua D. Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa -----, com sede na -----, n.º -----, Bairro -----, cidade -----, UF -----, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, inscrito(a) no CPF sob o n.º -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 011/2018, Proc. Interno nº 267/2018 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário destinado ao funcionamento da Praça CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura por meio do Termo de Compromisso nº 0363.365-71/2012/Ministério da Cultura/Caixa, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da contratação, a saber, Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do servidor Ricardo Ramalho de Paula – matrícula 25.346.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

Parágrafo Segundo - A fiscalização ou supervisão do **MUNICÍPIO** não eximirá de responsabilidade a **CONTRATADA** pela execução dos serviços avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação



da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do



objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Segundo - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes

I. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;
- c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) disponibilizar as informações e dados necessários à entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**;
- f) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- g) Informar a contratada sobre o local e horário a serem entregues o objeto licitado;
- h) Fiscalizar e controlar a execução do objeto.
- i) Receber o objeto deste termo dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;
- j) Realizar o pagamento do produto objeto do contrato;
- k) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- l) Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- b) assegurar durante a entrega do objeto a proteção e conservação dos mesmos;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção do objeto, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- e) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) executar, conforme a melhor técnica o objeto contratado, obedecendo rigorosamente as instruções, especificações e detalhes aplicáveis ao objeto;



- g) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do objeto;
- i) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Fornecer o produto objeto deste termo, em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, na integralidade do pedido, bem como proceder à montagem/instalação do equipamento conforme previsto em contato;
- k) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- m) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- n) Fornecer e instalar o equipamento conforme especificação técnica;
- o) Oferecer garantia e suporte técnico aos produtos ofertados por no mínimo 01 (um) ano após a instalação.

CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

I. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.

II. O pagamento do objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço;
- b) Caberá à Secretaria Municipal de Cultura fiscalizar o objeto e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;
- c) A Secretaria Municipal de Cultura terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal juntamente com a CND/INSS (Certidão Negativa de Débito – INSS), CRF/FGTS (Consulta Regularidade do Empregador) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).
- d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.



Parágrafo Primeiro - Ocorrendo eventual atraso no pagamento de crédito já definitivamente constituído em favor da contratada, a fatura deverá ser acrescida de 0,3% (três décimos por cento) de multa ao mês.

Parágrafo Segundo - O objeto será pago de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº orçamentárias nºs 02.018.001.13.391.1301.2042 3390300000, ficha nº 745 e 02.018.001.13.391.1301.1042 4490520000, ficha nº 734, e/ou por rubricas equivalente sno exercício ulterior

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura e/ou ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à contratada, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada;

- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, ou em “ordem de serviço”, sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução do objeto;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;
- g) tiver declarado a sua falência;



h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;

II - receberá apenas o objeto efetivamente executado e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;

III - perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Parágrafo Segundo - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Pagamento de Multas e Penalidades

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

Parágrafo Segundo - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Reajuste Contratual

Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da **CONTRATADA**, tomando como base o mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao procedimento licitatório que deu causa à celebração deste contrato, exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento convocatório, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Recebimento do objeto

Concluído objeto do contrato, ou rescindido este, será efetuado pela fiscalização da contratante o recebimento provisório, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos relativos ao objeto realizado, tudo sem ônus para a contratante.

Parágrafo Segundo - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação

O extrato deste Contrato será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Sabará, ____ de _____ de _____.

Administração:

Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal

Fazenda:

Cultura:

Controladoria:

Fiscal:

CONTRATADA
Nome do Representante Legal
Cargo ou Função

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Único

Item	Descrição Ampliada	UNID	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	<p>MESA RETANGULAR 1400X950X740MM MESA RETANGULAR 1400X950X740MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1400MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 950MM +/- 30MM ALTURA: 740MM /- 10MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXÉ.</p> <p>02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO</p>	UN	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p>				
002	<p>MESA RETANGULAR 1300X750X740MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1300MM +/- 40MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 750MM +/- 40MM ALTURA: 740MM +/- 20MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO</p>	UN		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p>				
	<p>MESA RETANGULAR 1400X600X740MM COM GAVETEIRO FIXO MEDIDAS E TOLERÂNCIAS:</p> <p>LARGURA: 1400MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 600MM +/- 30MM ALTURA: 740MM +/- 10MM</p> <p>TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS.</p>				
003	PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM	UN		3	



MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. GAVETEIRO FIXO: GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CAIXA E FRENTE DA GAVETA EM MDP 18MM COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MESMA COR DO TAMPO E PAINEL FRONTAL, FIXADO AO TAMPO DO LADO ESQUERDO. AS FRENTE DE GAVETAS DEVERÃO TER AS BORDSA BOLEADAS EM 90° EM POST FORMING E LATERAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE PVC DE 2MM. GAVETA COM QUADRO E FUNDO EM CHAPA METÁLICA EM AÇO LAMINADO A FRIO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA CO MMEDIDAS APROXIMADAS DE CORPO DE 36CM (LARG.) X 40CM (PROF.) X 8CM (ALT.) COM TRATAMENTO ANTI-FERRIGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. POSSUI FECHADURA LATERAL COM CHAVE ARTICULÁVEL ANTI-QUEBRA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS 03 GAVETAS COM 02 CHAVES. AS GAVETAS DEVEM SER DESLIZANTES SOBRE TRILHOS EM AÇO LEVE BRANCO E SUAVE DESLIZAMENTO, QUE PERMITA A ABERTURA TOTAL DA GAVETA. OS PUXADORES DEVERÃO SER DO TIPO CONHA EM AÇO ESCOVADO DE 9,6MM EM TODAS AS GAVETAS.

ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATROS APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE



ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXÉ.

02 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE. ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004	MESA RETANGULAR EM MDP SOBRE CAVALETES DE AÇO 900X1200X710MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1200MM +/- 30MM PROFUNDIDADE: 900MM +/- 30MM ALTURA: 710MM +/- 20MM TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: 02 CAVALETES EM AÇO ABNT 1008/1020, AUTOPORTANTE, COMPOSTA POR DOIS PÉS LATERAIS, DUAS TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO LONGITUDINAL E 1 CALHA BERÇO CENTRAL. OS PÉS LATERAIS DEVERÃO TER FORMATO DE CAVALETE CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO 60 X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM SEM EMENDA APARENTE COM SAPATA NIVELADORAS PARA POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. AS TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO PARALELAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO 60 X 30MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FIXADAS AOS PÉS LATERAIS ATRAVÉS DE METÁLICO SOLDADO AO MESMO. A FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS AO METÁLICO SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA É FEITO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI PÓ ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA DE 200/220°, E TRATADAS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO.	UN	16		
005	MESA DE CENTRO CIRCULAR DIÂMETRO 600MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 600MM +/- 20MM ALTURA: 380MM +/- 10MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>FLEXÍVEL 25 MM C/ ALMA.</p> <p>PÉS: BASE EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM TUBO CENTRAL DE NO MÍNIMO 80MM DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,5MM) NO MÍNIMO, COM ACABAMENTO CROMADO, E 5 PÉS COM SAPATAS DE APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADOREGULADORAS. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO, E COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, TINTA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA.</p>				
006	<p>MESA DE EXPOSIÇÃO 1600X700X750MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1600MM +/- 50MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 700MM +/- 50MM ALTURA: 750MM +/- 50MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: COM 04 PÉS TUBULARES DE SEÇÃO QUADRADA DE 40X40X1,5MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO CHAPA #14 (2,0MM) DOBRADO E PUNÇIONADO. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>	UN	1		
007	<p>ESTANTE MÉDIA ABERTA 860X478X1260MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 860MM +/- 60MM PROFUNDIDADE: 478MM +/- 40MM ALTURA: 1260MM +/- 60MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA,</p>	UN	1		



REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS, EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE.

COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.



008	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO 940X504X1600MM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS LARGURA: 940MM +/- 50MM PROFUNDIDADE: 504MM +/- 50MM ALTURA: 1600MM +/- 10MM TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (3 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA, FIXADA NA PORTA DO LADO DE DIREITO DE QUEM UTILIZA O ARMÁRIO E NA</p>	UN	16		
-----	--	----	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>PORTA DO LADO ESQUERDO DOIS BATENTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO FOSCO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK OU EQUIVALENTE DE MESMO DESEMPENHO NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM:AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS:TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>				
009	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E RODÍZIOS MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 520MM +/- 20MM ALTURA: 550MM +/- 10MM TAMPO SUPERIOR: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. POSSUI 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS. GAVETAS: TRÊS GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA</p>	UN		1	



ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK, OU EQUIVALENTE, NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS.

MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR, DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM ACABAMENTO PRETO LISO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

010	<p>ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA 1000X320X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE, COMPOSTA POR:</p> <p>.04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA NO 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIAO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS).</p> <p>.01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO.</p> <p>. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPEU), CONFECCIONADO EM CHAPA NO 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA NO 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVES DE 04 (QUATR O) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. ACABAMENTOS:</p> <p>TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p>	UN	9		
011	<p>ESTANTE UMA FACE 1000X320X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM</p>	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROFUNDIDADE: 320MM +/- 40MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE 2,00 (DOIS) METROS, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE "U", FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; OITO PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

012	<p>ESTANTE-CARRINHO MÓVEL 400X350X650MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 650MM +/- 40MM LARGURA: 400MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 350MM +/- 40MM TAMPO SUPERIOR:</p> <p>TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. 01 PRATELEIRA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS E DAS LATERAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, EM TODO SEU PERÍMETRO. POSSUI 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS.</p>	UN	2		
013	<p>ESTANTE DUPLA FACE 1000X580X2000MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 2000MM +/- 40MM LARGURA: 1000MM +/- 40MM PROFUNDIDADE: 580MM +/- 20MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COMPOSTA POR: DUAS COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50 MM) COM ALTURA DE 2,00 (DOIS) METROS,</p>	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 0,6 CM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA; UMA BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM ÔMEGA SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM) DOBRADO EM FORMA DE U, FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO; OITO PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75 MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). NIVELADORES FIXADOS NA BASE DAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIDOS DE NYLON PARA O DESLOCAMENTO DO MÓVEL SEM CAUSAR DANOS A PISOS E REVESTIMENTOS. ACABAMENTOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERA TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p>				
	<p>BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA NO 18 (1,20MM). DOBRADO EM FORMA DE "L" COM 1 (UMA) FENDA EM FORMA DE RETÂNGULO DISTRIBUÍDO AO LONGO DA PEÇA. ABA LATERAL E INFERIOR PARA SINALIZAÇÃO COM 25MM DE LARGURA. SIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 130MM + 25MM DA ABA, BASE: 130MM.</p>				
014	<p>PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO,</p>	UN		72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.				
015	<p>CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050MM +/- 20MM LARGURA: 530MM +/- 20MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 20MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: ? 02 (DUAS) ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). ? 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA. ? 02 (DOIS) SUPORTES PARA RODAS CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM), COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE 3" DE DIÂMETRO. ? CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 170 KG. ACABAMENTOS: APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR A SER DETERMINADA.</p>	UN	1		
016	<p>CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA ASSENTO/ENCOSTO: SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO NAS CORES PRETO OU CINZA, TENDO O APOIA BRAÇOS INTEGRADO AO ENCOSTO EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA. ASSENTO COM 445MM DE PROFUNDIDADE POR 450MM DE LARGURA, COM BORDAS LEVEMENTE CHANFRADA. ENCOSTO DE FORMATO CÔNCAVO COM ALTURA DE ESPALDAR DE 150 MM. AMBOS SEPARADOS E FIXADOS A ESTRUTURA DE BASE DE CONCEPÇÃO TRAPEZOIDAL E EMPILHÁVEL. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³.</p>	UN	147		



ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO (MEDIDAS EXTERNAS) DE 740MM.

BASE: FIXA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, PRODUZIDA EM AÇO TREFILADO ABNT 1008/1020, COM DIÂMETRO DE 12MM. RECEBE TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXIELESTÁTICA. EQUIPADA COM DESLIZADORES INJETADOS EM POLICARBONATO INCOLOR E ELEMENTO ESPAÇADOR EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO PARA EVITAR DANOS A PINTURA EM SITUAÇÃO DE EMPILHAMENTO. BASE CONTA COM ELEMENTO DE LIGAÇÃO, EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ESCAMOTE AVEL, PERMITINDO UNIÃO COM OUTRAS CADEIRAS PARA FORMAÇÕES DE FILEIRAS CURVAS OU RETAS.

REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL NA COR PRETA.



017	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO ENCOSTO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICA-MENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ASSENTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ASSENTO COM 420MM DE ALTURA DO PISO A FACE SUPERIOR DO MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA E 530MM DE ALTURA NA REGULAGEM MÁXIMA. MOVIMENTO DO ASSENTO</p> <p>REGULÁVEL POR SISTEMA DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO O QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA EM INÚMERAS POSIÇÕES, CONTENDO MOLA AMORTECEDORA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 6MM DE ESPESSURA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, MESMO NA REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA. BLINDAGEM TELESCÓPICA</p>	UN	6	
-----	--	----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>INJETADA EM POLIPROPILENO PARA TOTAL PROTEÇÃO DO MECANISMO. BUCHA DE POLIACETAL (POM) MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO ANTIRRUÍDO, AUTO LUBRIFICANTE. BUCHA DE SUSTENTAÇÃO DA COLUNA PRODUZIDA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO DE FORMA CÔNICA. TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERA DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÁS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. BASE PROTEGIDA POR PERFIL EM POLIPROPILENO NA COR PRETA APENAS EM SUA PORÇÃO SUPERIOR, DEIXANDO AS LATERAIS DAS PÁS EM AÇO EXPOSTAS. BRAÇOS DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM POR BOTÃO DE ACIONAMENTO DISPOSTO NA PARTE INTERNA DO BRAÇO, COM CURSO PARA LIVRE REGULAGEM DE 40MM. CHAPA DE APOIO SUPERIOR EM AÇO ABNT 1008/1020 COM ESPESSURA DE 4,75MM SOLDADO NA PARTE SUPERIOR DA ALMA PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DO REVESTIMENTO DE POLIURETANO. O APÓIA BRAÇOS POSSUI MEDIDA FINAL ACABADA DE 210 X 65 X 22 MM REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIESTER E COM CARACTERÍSTICAS MONOELÁSTICA. GRAMATURA: 350 G/ML</p>				
018	<p>POLTRONA COM ASSENTO AUTO-BASCULANTE COM REVESTIMENTO EM CREPE POLTRONA COM ASSENTO AUTO-BASCULANTE COM REVESTIMENTO EM CREPE ENCOSTO E ASSENTO</p> <p>CONFECCIONADO COM INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA COM APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADA COM PRESSÃO A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3. CAPA DE PROTEÇÃO/ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E FIXADA NA</p>	UN		48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE POSTERIOR. SISTEMA REBATÍVEL DO ASSENTO REALIZADO POR MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA DO ASSENTO COM ESPESSURA APROXIMADA 60MM E DO ENCOSTO COM ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO LOMBAR APROXIMADAMENTE 90MM. DIMENSÕES DO ASSENTO (+/- 20MM): PROFUNDIDADE APROXIMADA 470MM LARGURA APROXIMADA 450MM DIMENSÕES DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO APROXIMADA 740MM LARGURA APROXIMADA 470MM LATERAIS ESTRUTURA LATERAL INJETADA PELO PROCESSO DE GÁS ASSISTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARTE INFERIOR DA LATERAL (PÉ) CONSTITUÍDO POR TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 60X40MM. SAPATA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM LARGURA TOTAL DE 84 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 320 MM, PROVIDA DE FUROS PARA FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 245 MM. POSSUI NAS EXTREMIDADES SAPATA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONJUNTO DA ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA ATRAVÉS DE SISTEMA MIG DE SOLDAGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 70 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). TAMPOS DE FECHAMENTO DAS LATERAIS EM INJETADOS EM POLIPROPILENO. PARTE SUPERIOR DA LATERAL DOTADO DE APÓIA-BRAÇO COM ALMA DE TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO PRÉ-POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO, COM 250 DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

019	<p>POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR ENCOSTO / ASSENTO ESTRUTURA INTERNA DUPLA COM MADEIRA COMPENSADA MEDINDO 18MM DE ESPESSURA COM COLAGEM TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DA MADEIRA LAMINADA COM ADESIVO A BASE DE URÉA-FORMOL E MOLDADAS ANATOMICAMENTE EM PRENSAS AQUECIDAS COM TEMPERATURA DE 90º E PRESSÃO INTERNA DE ATÉ 18KG/CM². O ASSENTO RECEBE PORCAS DENTADAS E CRAVADAS A MADEIRA NOS PONTOS ONDE SERÃO FIXADOS OS PARAFUSOS GARANTINDO A FIXAÇÃO DOS COMPONENTES SEM O AFROUXAMENTO DOS PARAFUSOS. ALMOFADAS COM POLIURETANO (PU) INJETADAS E MOLDADAS ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 59 E 55 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. FIBRO-ESPUMA EMPREGADA NO REVESTIMENTO NO PROCESSO DE COSTURA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS NO TECIDO. PERCINTAS ELÁSTICAS CRUZADAS. BASE ESTRUTURA DA BASE PRODUZIDA EM AÇO ABNT1008/1020, DE SEÇÃO OVAL COM 20,0 X 50,0MM E ESPESSURA 1,9MM, E COM ALMA INTERNA EM AÇO ABNT1008/1020 NAS MEDIDAS DE 12,8 X 15,8MM. POSSUI DESLIZADORES INJETADOS EM POLIAMIDA (PA66). REVESTIMENTO: SIMILICOURO AEROATIVO (SA) VINIL MICRO PERFURADO DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO AMENIZANDO SUA TRANSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR FORRO DE TECIDO CREEPFANG COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE. RECEBE AINDA COBERTURA POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO RESISTENTE A MOFOS E MICRORGANISMOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO COURO NATURAL. NA COR PRETA.</p>	UN	8		
020	<p>BANQUETAS, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBREESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ASSENTO EM COMPENSADO MULTI-LÂMINAS, ESPESSURA DE 25MM, Ø= 300MM. LÂMINAS</p>	UN	9		



COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL. AS LÂMINAS DEVEM SER PROVENIENTES DE CERNE DAS TORAS, ISENTAS DE NÓS, RESINAS NATURAIS, RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, 3/16" X 1 1/2" CABEÇA OVAL, ZINCADOS. BORDOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE SELADOR PARA MADEIRA SEGUIDO DE VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO. ACABAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO ASSENTO EM SELADOR PARA MADEIRA SEGUIDO DE VERNIZ NITROCELULOSE OU POLIURETANO.

ESTRUTURA:

TUBO DE AÇO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE 22,3MM(7/8"), CHAPA 16(1,5MM).

PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICROMETROS. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO 100% INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

021	<p>LIXEIRA ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 LATERAIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. DUAS LATERAIS E FUNDO QUE FORMAM UMA ÚNICA PEÇA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90 MM) DE ESPESSURA. COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>	UN	16	
-----	--	----	----	--



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE AMOSTRA

(Documento a ser emitido pela Secretaria Municipal Requisitante do Objeto)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio do órgão requisitante do objeto, registra que examinou as amostras de produtos apresentadas pela Empresa _____, cadastrada sob o CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____ na Cidade de _____, e declara que o(s) lote(s) adiante identificado(s) atende(m) satisfatoriamente as características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho.

Item X – Descrição – Marca: Y

Item W – Descrição – Marca: A

(...)

Sabará, ____ de _____ de 2.018

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX